



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PROPOSTA DIGITAL

Processo nº	32/2020
Modalidade Pregão Presencial RP nº	13/2020
Tipo	Menor preço por item
Este procedimento licitatório será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: “Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02	27/08/2020, às 08h00min.
1ª Sessão Pública	27/08/2020, às 08h00min.
Objeto do certame	Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, conforme características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo deste edital.
Editais	O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, no horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com , independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Andrea Aparecida Quintão – Pregoeira Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria, situada na Praça J.K., 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 196/2019, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08h00min do dia 27/08/2020, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

2 – DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 – Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria – MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h as 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado.

7.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Marliéria	Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”	Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº ___/2020	Processo Licitatório nº ___/2020
Pregão nº ___/2020	Pregão nº ___/2020
Razão Social:	Razão Social:
CNPJ:	CNPJ:
E-mail:	E-mail:
Telefone:	Telefone:

7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.5.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.5.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.5.3 – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 – Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CREDENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do serviço a ser prestado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Planilha de preço ofertado;
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, www.marlieria.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.

As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO – IX** deste edital

9.7 – Será exigida amostra do item adjudicado durante a sessão do pregão de acordo com o item 10.10.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **8h00min** do dia **27/08/2020**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

10.1.1 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 8h**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por subsequentes, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Marliéria

ALERTA aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 – O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DURANTE A SESSÃO, LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DOS **ITENS 19,20,21,22,23,102,103 DA PROPOSTA**, QUE SERÃO ANALISADOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESIGNADO PELA PREFEITURA. OS ITENS SÓ SERÃO ADJUDICADOS AO LICITANTE EM CASO DE APROVAÇÃO. CASO CONTRÁRIO SERÁ VERIFICADO A AMOSTRA OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10.11 – A amostra aprovada ficará em poder da Administração para verificação de compatibilidade para as futuras entregas.

10.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.16 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

10.17 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.18 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.19 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.20 – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO A PREGOEIRA, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

11.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

11.4.1 – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.4.2 – **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou,
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

11.4.3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da aquisição**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

11.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1 – ATESTADO ou **DECLARAÇÃO** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

11.6 – DECLARAÇÕES

11.6.1 – Os LICITANTES deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.6.2 – Os LICITANTES deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.6.3 Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.7 – DOS DOCUMENTOS

11.7.1 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.7.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.7.3 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

13 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira com encaminhamento através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

13.1.2 – A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.3 – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.5 – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

14.6 – O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 – Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 – O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

18.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

19.1.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

20.2 – Os preços não poderão sofrer reajuste no período de vigência da ata de registro de preços.

20.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.3.1 – A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

21.1.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.06.03 10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

02.06.03 10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 233 FONTE 1.02.00

02.06.03 10.301.0120.2050 3.3.90.30.00 FICHA 237 FONTE 1.55.00

02.06.03 10.302.0122.2051 3.1.90.30.00 FICHA 243 FONTE 1.55.00

23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 – É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III – Modelo de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de emprego de menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de contrato;

ANEXO IX – Instruções para preenchimento da proposta digital.

Marliéria, 14 de agosto de 2020.

Andréa Aparecida Quintão
Pregoeira

Terezinha do Carmo Schwenck
Assessoria Jurídica
OAB/MG 57669



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de enfermagem para atender a secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. As aquisições de material de enfermagem se fazem necessárias para atender as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL: Dilécia Martins da Silva Lana – Secretária de Saúde.

04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - em madeira (pacote com 100 unidades).	PC	100
2	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	70
3	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	cx	200
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	70
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	cx	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	200
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X6,0 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	20
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	10
9	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X0,8MM - AGULHA VACUTAINER, medindo 25x8(21G1), canhão de cor VERDE com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades.	CX	30
10	ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado em gel 70%, 500 gramas	UN	250
11	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1 litro	UN	20
12	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% -1 litro	UN	150
13	ÁLCOOL LÍQUIDO A 92% - 1 litro	UN	200
14	ALGODÃO HIDRÓFILO - Macio e absorvente; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g.	UN	200
15	ALMOTOLIA ESCURA 250ml bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100
16	ALMOTOLIA 250 ML transparente bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100
17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UN	100
18	APARELHO PARA BARBEAR, descartável, duas lâminas, com caboultragrip, com fita lubrificante.	UN	500
19	ATADURA DE CREPOM 06 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalagem individual.	UN	1000
20	ATADURA DE CREPOM 30 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	700
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 180 CM) Embalagem individual.	UN	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

22	ATADURA DE CREPOM 12 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	6000
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	6000
24	AVENTAL DESCARTÁVEL - para procedimento com manga longa, punho com elástico, gramatura especial. Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril, tamanho variados. Pacote com 10 unidades.	PC	200
25	BOLSA COLETORA DE URINA - Capacidade: 2000ml (Graduada a partir de 25ml até 2000ml). Transparente na parte frontal e opaca ao verso para uma melhor visualização do aspecto da diurese. Não contém filtro hidrófobo. Com câmaras simples evitando desta maneira que venham a ocorrer infecções ascendentes. Contém dispositivo anti-refluxo. O conector possui um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora contém um tubo extensor em PVC de 120cm, transparente e fino, com pinça corta fluxo. Estéril	UN	300
26	CAIXA DE PAPELÃO 07 LITROS para descarte de material perfuro cortante fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte. Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.	UN	250
27	CAIXA DE PAPELÃO 13 LITROS para descarte de material perfurocortante. Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte. Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.	UN	400
28	CATETER - dispositivo intravenoso tipo jelco nº 14 – Estéril, atóxico, apirogênico. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Cateter raio paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector LuerLok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UN	200
29	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 16.	UN	200
30	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 18.	UN	200
31	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 20.	UN	200
32	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 22.	UN	200
33	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 24.	UN	200
34	CATETER NASAL - tipo óculos utilizado para oxigênio terapia; Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável.	UN	1500
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA- 2%, gel 20mg/g, geléia, bisnaga de 30g.	UN	200
36	COLAGENASE 0,6 U/g bisnaga de 30gr	UN	300
37	COLAGENASE +CLORAFENICOL bisnaga 30gr	UN	300
38	COLAR CERVICAL GRANDE - resgate TIFNECK (PVC) confeccionado em pvc rígido;-tamanho ajustável;-12 regulagens de tamanhos possíveis;-apoio de queixo pré-moldado e dobrável;-apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha;-possui velcro extra para ajuste a pescoços finos; -grande	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior;-trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna;-botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem;-dimensões aproximadas(lxaxc): 15,5cmx1,5cmx45cm		
39	COLAR CERVICAL PEQUENO de resgate tifneck (PVC)	UN	10
40	COLAR CERVICAL MEDIO resgate tifneck 4 X 1 confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Estrutura em PVC. Duplo aperto.	UN	20
41	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES 50 ML polipropileno, descartável, estéril, opaco, com pazinha.	UN	4000
42	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML; transparente; material: polipropileno, descartável, estéril, tampa vermelha.	UN	5000
43	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, volume 100 ml(plástico).	UN	100
44	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, volume 100 ml (plástico).	UN	100
45	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO (Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem com 50 unidades.	PC	150
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL com 8 dobras(camadas), 11 fios de algodão/cm ² , tamanho 7,5x7,5cm (dimensão fechada), pacote com 500 UNIDADES.	PC	5000
47	CURATIVO ALGINATO - cálcio, placa 10x10	UN	50
48	CURATIVO CARVÃO ATIVADO PLACA-ESTÉRIL– 10,5 x10,5 cm e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sache.	UN	60
49	CURATIVO HIDROCOLÓIDES ESTÉRIL placa 10x10cm Em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetil celulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca.	UN	50
50	DIETA ENTERAL ISOSSOURCE SOYA – Kcal/ml 1,5 - FRASCO DE 1000 ML	UND	5000
51	ELETRODO PARA ECG ADULTO - Descartável, Espumado, Gel sólido, Adesivo, hipoalergênico. Botão de aço inoxidável. (pacote com 100)	UN	100
52	EQUIPO MACROGOTAS -para infusão intravenosa- Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conector luerlock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral auto cicatrizante. Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente.	UN	2000
53	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	UN	2000
54	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO - Aparelho de pressão com braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, Braçadeira em algodão e fecho em velcro, Braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm, Pêra com válvula em metal reforçado.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

55	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Aparelho de pressão completo verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; - Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - possui estetoscópio; - Estojo para viagem.	UN	100
56	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL - Aparelho de pressão verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho e velcro; acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm.	UN	10
57	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m, composto por tecido 100% algodão e resina acrílica, com adesivo de excelente fixação a base de borracha natural e resina.	UN	1000
58	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos.	UN	300
59	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos.	UN	800
60	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos.	UN	200
61	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente, para melhor ajuste, conforto e transmissão de som.	UN	20
62	ÉTER ETÍLICO -litro	UN	20
63	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3.0 com agulha 2,0 cm - Caixa com 24 envelopes.	cx	05
64	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 5.0 com agulha 2,0 cm cx com 24 envelopes	cx	05
65	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20
66	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20
67	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20
68	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20
69	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20
70	FITA ADESIVA 2,5 X 10M - Microporosa, produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	2.500
71	FITA ADESIVA 5,0 X 10M - Microporosa, produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	1.500
72	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M - Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em um de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	UN	700
73	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.	UN	2000
74	FITA CREPE HOSPITALAR 4,5CM X 50M composta de papel crepado branco,	UN	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.		
75	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR (COMPATIVEL COM A MARCA OFERECIDA NO ITEM 17.) Caixa com 50 unidades.	CX	250
76	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE	cx	250
77	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ON CALL PLUS.	cx	500
78	FIXADOR CITOLÓGICO (celular) com válvula atomizadora (sistema spray) 100ml.	UND	20
79	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS XG com barreiras antivazamento, dupla camada de absorção e indicador de umidade. A fita reposicionável permite mais conforto e ajuste ao corpo. Dermatologicamente testada. Para adultos e idosos com mais de 90kg e mais de 150cm de cintura. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	800
80	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M com 8 unidades, para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	PC	700
81	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G com 8 unidades, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	PC	800
82	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	UN	200
83	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML (Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos.)	UN	2000
84	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 fios. 8 camadas, 91cm x 91m, 6 dobras	UN	150
85	GEL CONDUTOR P/ECG E OU ULTRASSOM -100 gramas	UN	200
86	HASTES FLEXÍVEIS, com pontas de algodão, seguros e absorventes, caixa com 75 unidades.	UN	50
87	KIT AUXILIAR PAPANICOLAU - Descartável composto por uma (Escova Cervical e uma Espátula de Ayres)	UN	1000
88	KIT PARA NEBULIZAÇÃO composto com máscara, câmara e manguito.	UN	200
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que	CX	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un)		
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un)	CX	20
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un)	CX	20
92	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, FOSCA, LAPIDADA 76 X26 MM CAIXA COM 50 UND	CX	12
93	LANTERNA CLÍNICA DE LED QUENTE -profissional, tipo caneta em Inox; 1,2 centímetros de largura x 13 centímetros de comprimento. Acompanha: 1 x Otoscópio / Lanterna clínica com gabarito pupilar em milímetros; 1 x Estojo Rígido com cômodos para transporte seguro; Certificado de Garantia de 12 Meses 1 Caixinha - Manual do Usuário; 2 x Pilhas AAA de Alto desempenho; 3 x Espéculos do Tamanho Neonatal até adulto	UNID	15
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares.	CX	30
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares	CX	50
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 – em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível atóxico. Caixa com 50 pares).	CX	20
97	LUVA DE VINIL TAMANHO M, descartável, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica(vinil), sem pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. (caixa com 100 un).	CX	150
98	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO G não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un).	CX	500
99	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un).	CX	300
100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO M não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un)	CX	600
101	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO P não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca, (caixa com 100 un)	CX	400
102	MÁSCARA CIRÚRGICA, branca, com tripla camada, com filtro EFB 95%, descartável e hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas - caixa com 50 und	CX	500
103	MASCARA PARA TRATAMENTO DE TUBERCULOSE Nº 95: Filtro para particulados: classe PFF-2 -Eficiência mínima de filtração de 94% -BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) -Cor branca	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	-Tamanho regular -Formato concha -Fabricado, testado e aprovado no Brasil -Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de -Aprovação (CA): 14209 -Registro do Ministério da Saúde: 10020750161 (ANVISA) caixa com 20 um.		
104	ÓCULOS DE SEGURANÇA, transparente, em policarbonato, com ajuste telescópico e trava nas orelhas, apoio nasal macio e universal, lentes antiembaçante.	UN	150
105	PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas)	PC	100
106	PAPEL CREPADO 20 CM X 20 CM, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas), (caixa com 500 folhas)	PC	150
107	PAPEL CREPADO 60 CM X60 CM, branco, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas)	PC	10
108	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Natural Bobina 80 gramas por metro quadrado e 60 cm de largura. Peso por Bobina: 4,8 Kg e aproximadamente 100 metros linear	UN	20
109	PAPEL LENÇOL, branco luxo, rolo 50cmx50mt	RL	500
110	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA termo sensível, ROLO DE 216mmx30m Bionet CardioCare 2000.	UND	50
111	PROTETOR SOLAR FPS 50, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	UN	400
112	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. 30 litros NAS MEDIDAS 59 X 62 CM (pacote com 100 un).	PC	50
113	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS -Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de:50 litros NAS MEDIDAS 63 X 80 CM (pacote com 100 un).	PC	50
114	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das	PC	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	áreas por onde circula. Capacidade de: 100 litros NAS MEDIDAS 75 X 105 CM (pacote com 100 un)		
115	SCALP INTRAVENOSO Nº 21 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	06
116	SCALP INTRAVENOSO Nº 23 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	25
117	SCALP INTRAVENOSO Nº 19 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	06
118	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML graduada para administração de insulina com agulha13x4,5 (caixa com 100un).	CX	400
119	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML, (Seringa descartável de bico Luer Slip sem agulha, para hidratação ou limpeza da sonda, em alimentação enteral, caixa com 100 un).	CAIXA	40
120	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML, bico rosca sem agulha, caixa com 100un.	CX	40
121	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, bico rosca com agulha 25x8, caixa com 100un.	CX	50
122	SOLUÇÃO DE LUGOL –Para teste de schiller a 5% (1 litro)	LT	20
123	SOLUÇÃO DE PVPI degermante (1 litro)	LT	100
124	SOLUÇÃO DE PVPI tópico (1 litro) -Antisséptico à base de iodopovidona em solução aquosa 10% (PVP-I Tópico)	LT	100
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	2000
126	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº18	UND	200
127	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 14	UND	200
128	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 16	UND	200
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 -SONDA DE ALÍVIO Nº 12. Sonda descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	5000
130	SONDA VESICAL Nº 14 PARA ALIVIO	UND	500
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ml para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º eretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. (CAIXA COM 20 UN)	CX	300
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º eretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. (CAIXA COM 40 UN)	CX	200
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. (CAIXA COM 20 UN)	CX	200
134	SORO GLICOZADO 5% EM EMBALAGEM 250 ML PARA INFUSÃO VENOSA (CAIXA COM 40 UN)	CX	20
135	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% creme pote de 500g	UND	350
136	KIT TALA EVA ARAMADA PP, P, M, G, para imobilização 4 peças	UND	100
137	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - A prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	explicativo resistente à quedas.		
138	TOUCA SANFONADA, sanfonada, descartável, branca, tamanho único, não estéril, hipoalérgico e atóxico, não tecido 100% polipropileno (TNT)- pacote com 100 un.	PCT	500
139	FITA METRICA- Fita métrica, 1,5 metros.	UN	10
140	PINÇA MODELO CHERRON DESCARTAVEL- Instrumental atóxico, com sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi-aguda. Matéria prima: resina de engenharia. Comprimento total: 24,5mm	UN	500
141	BOLSA TERMO GEL 500g- Compressa prática e higiênica que pode ser utilizada quente ou fria, como auxiliar em tratamentos corporais. É reutilizável e flexível, contém em seu interior gel não tóxico e maleável que não congela mesmo quando submetida às baixas temperaturas do freezer ou congelador e que também pode ser aquecido em micro-ondas.	UN	30
142	SAPATILHA DESCARTAVEL- Confeccionado em tnt, 100% polipropileno, material Descartável, atóxico, cor: Branco, caixa com 100 unidades.	CX	50
143	CAIXA TERMICA 15 litros COM TERMOMETRO DIGITAL-Alça confortável para facilitar transporte, amplo espaço interno, termômetro embutido e tampa dupla articuladas Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. para transporte de materiais biológicos. Material: Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano.	UN	5
144	CAIXA TERMICA 25 litros COM TERMOMETRO DIGITAL-Alça confortável para facilitar transporte, amplo espaço interno, termômetro embutido e tampa dupla articuladas. Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. para transporte de materiais biológicos Material: Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano.	UN	5
145	CAIXA TERMICA 32 litros COM TERMOMETRO DIGITAL-Alça confortável para facilitar transporte, amplo espaço interno, termômetro embutido e tampa dupla articuladas. Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. para transporte de materiais biológicos. Material: Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano.	UN	5

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. No presente caso o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de bens e serviços comuns, considerando que a recarga de cartuchos e tonner foram definidas com base nas especificações usuais de mercado.

06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado.

6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota Autorização de Fornecimento).

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Contratada:

- a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

7.2. Compete à Contratante:

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

e) - efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação.

09 – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R\$ 778.530,28 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X, e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.06.03	10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	FICHA 220	FONTE 1.02.00
02.06.03	10.301.0120.2049	3.3.90.30.00	FICHA 233	FONTE 1.02.00
02.06.03	10.301.0120.2050	3.3.90.30.00	FICHA 237	FONTE 1.55.00
02.06.03	10.302.0122.2051	3.1.90.30.00	FICHA 243	FONTE 1.55.00

Marliéria, 14 de agosto de 2020.

**Andréa Aparecida Quintão
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE MARLIÉRIA - MG

PREGÃO Nº ____/2020.

PROCESSO Nº ____/2020.

OBJETO: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de enfermagem para atender a secretaria municipal de saúde de Marliéria/mg.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: _____

CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - em madeira (pacote com 100 unidades).	PC	100			
2	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	70			
3	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	cx	200			
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	70			
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com	cx	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.					
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	200			
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X6,0 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	20			
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	10			
9	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X0,8MM - <u>AGULHA</u> VACUTAINER, medindo 25x8(21G1), canhão de cor <u>VERDE</u> com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades.	CX	30			
10	ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado em gel 70%, 500 gramas	UN	250			
11	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1 litro	UN	20			
12	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% -1 litro	UN	150			
13	ÁLCOOL LÍQUIDO A 92% - 1 litro	UN	200			
14	ALGODÃO HIDRÓFILO - Macio e absorvente; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g.	UN	200			
15	ALMOTOLIA ESCURA 250ml bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100			
16	ALMOTOLIA 250 ML transparente bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UN	100			
18	APARELHO PARA BARBEAR, descartável, duas lâminas, com caboultragrip, com fita lubrificante.	UN	500			
19	ATADURA DE CREPOM 06 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalagem individual.	UN	1000			
20	ATADURA DE CREPOM 30 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	700			
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 180 CM) Embalagem individual.	UN	4000			
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	6000			
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	6000			
24	AVENTAL DESCARTÁVEL - para procedimento com manga longa, punho com elástico, gramatura especial. Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril, tamanho variados. Pacote com 10 unidades.	PC	200			
25	BOLSA COLETORA DE URINA - Capacidade: 2000ml (Graduada a partir de 25ml até 2000ml). Transparente na parte frontal e opaca ao verso para uma melhor visualização do aspecto da diurese. Não contém filtro hidrófobo. Com câmaras simples evitando desta maneira que venham a ocorrer infecções ascendentes. Contém dispositivo anti-refluxo. O conector possui um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora contém um tubo extensor em PVC de 120cm, transparente e fino, com pinça corta fluxo. Estéril	UN	300			
26	CAIXA DE PAPELÃO 07 LITROS para descarte de material perfuro cortante fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte. Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.	UN	250			
27	CAIXA DE PAPELÃO 13 LITROS para descarte de material perfurocortante . Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte. Trava de	UN	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.					
28	CATETER - dispositivo intravenoso tipo jelco nº 14 – Estéril, atóxico, apirogênico. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Cateter raio paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector LuerLok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UN	200			
29	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 16.	UN	200			
30	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 18.	UN	200			
31	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 20.	UN	200			
32	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 22.	UN	200			
33	CATETER dispositivo intravenoso tipo jelco nº 24.	UN	200			
34	CATETER NASAL - tipo óculos utilizado para oxigênio terapia; Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável .	UN	1500			
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA- 2%, gel 20mg/g, geléia, bisnaga de 30g.	UN	200			
36	COLAGENASE 0,6 U/g bisnaga de 30gr	UN	300			
37	COLAGENASE +CLORAFENICOL bisnaga 30gr	UN	300			
38	COLAR CERVICAL GRANDE - resgate TIFNECK (PVC) confeccionado em pvc rígido;-tamanho ajustável;-12 regulagens de tamanhos possíveis;-apoio de queixo pré-moldado e dobrável;-apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha;-possui velcro extra para ajuste a pescoços finos; -grande abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior;-trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna;-botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem;-dimensões aproximadas(lxaxc): 15,5cmx1,5cmx45cm	UN	10			
39	COLAR CERVICAL PEQUENO de resgate tifneck (PVC)	UN	10			
40	COLAR CERVICAL MEDIO resgate tifneck 4 X 1 confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Estrutura em PVC. Duplo aperto.	UN	20			
41	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES 50 ML polipropileno, descartável, estéril, opaco, com pазinha.	UN	4000			
42	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML; transparente; material: polipropileno, descartável, estéril, tampa vermelha.	UN	5000			
43	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, volume	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	100 ml(plástico).					
44	COLETORDE URINA INFANTIL MASCULINO, volume 100 ml (plástico).	UN	100			
45	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO (Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem com 50 unidades.	PC	150			
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL com 8 dobras(camadas), 11 fios de algodão/cm², tamanho7,5x7,5cm (dimensão fechada), pacote com 500 UNIDADES.	PC	5000			
47	CURATIVO ALGINATO - cálcio, placa 10x10	UN	50			
48	CURATIVO CARVÃO ATIVADO PLACA-ESTÉRIL– 10,5 x10,5 cm e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sache.	UN	60			
49	CURATIVO HIDROCOLÓIDES ESTÉRIL placa 10x10cm Em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetil celulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca.	UN	50			
50	DIETA ENTERAL ISOSSOURCE SOYA – Kcal/ml 1,5 - FRASCO DE 1000 ML	UND	5000			
51	ELETRODO PARA ECG ADULTO - Descartável, Espumado, Gel sólido, Adesivo, hipoalergênico. Botão de aço inoxidável. (pacote com 100)	UN	100			
52	EQUIPO MACROGOTAS -para infusão intravenosa-Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conector luerlock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral auto cicatrizante. Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente.	UN	2000			
53	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	UN	2000			
54	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO - Aparelho de pressão com braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	resistente, Braçadeira em algodão e fecho em velcro, Braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm, Pêra com válvula em metal reforçado.					
55	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Aparelho de pressão completo verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; - Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - possui estetoscópio; - Estojo para viagem.	UN	100			
56	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL - Aparelho de pressão verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho e velcro; acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm.	UN	10			
57	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m, composto por tecido 100% algodão e resina acrílica, com adesivo de excelente fixação a base de borracha natural e resina.	UN	1000			
58	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos.	UN	300			
59	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos.	UN	800			
60	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos.	UN	200			
61	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente, para melhor ajuste, conforto e transmissão de som.	UN	20			
62	ÉTER ETÍLICO -litro	UN	20			
63	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3.0 com agulha 2,0 cm - Caixa com 24 envelopes.	CX	05			
64	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 5.0 com agulha 2,0 cm cx com 24 envelopes	CX	05			
65	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20			
66	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 preto agulhado (caixa	CX	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	com 24 und).					
67	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20			
68	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20			
69	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 preto agulhado (caixa com 24 und).	CX	20			
70	FITA ADESIVA 2,5 X 10M - Microporosa, produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	2.500			
71	FITA ADESIVA 5,0 X 10M - Microporosa, produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	1.500			
72	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M - Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em um de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	UN	700			
73	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.	UN	2000			
74	FITA CREPE HOSPITALAR 4,5CM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.	UN	1000			
75	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR (COMPATIVEL COM A MARCA OFERECIDA NO ITEM 17.) Caixa com 50 unidades.	CX	250			
76	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE	cx	250			
77	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ON CALL PLUS.	cx	500			
78	FIXADOR CITOLÓGICO (celular) com válvula atomizadora (sistema spray) 100ml.	UND	20			
79	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS XG com barreiras antivazamento, dupla camada de absorção e indicador de umidade. A fita reposicionável permite mais conforto e ajuste ao corpo. Dermatologicamente testada. Para adultos e idosos com mais de 90kg e mais de 150cm de cintura. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	800			
80	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M com 8 unidades, para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada	PC	700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.					
81	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G com 8 unidades, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	PC	800			
82	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	UN	200			
83	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML (Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos.)	UN	2000			
84	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 fios. 8 camadas, 91cm x 91m, 6 dobras	UN	150			
85	GEL CONDUTOR P/ECG E OU ULTRASSOM -100 gramas	UN	200			
86	HASTES FLEXIVEIS, com pontas de algodão, seguros e absorventes, caixa com 75 unidades.	UN	50			
87	KIT AUXILIAR PAPANICOLAU - Descartável composto por uma (Escova Cervical e uma Espátula de Ayres)	UN	1000			
88	KIT PARA NEBULIZAÇÃO composto com máscara, câmara e manguito.	UN	200			
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un)	CX	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

90	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un)	CX	20			
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço carbono, estéril, Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com 100 un)	CX	20			
92	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, FOSCA, LAPIDADA 76 X 26 MM CAIXA COM 50 UND	CX	12			
93	LANTERNA CLÍNICA DE LED QUENTE -profissional, tipo caneta em Inox; 1,2 centímetros de largura x 13 centímetros de comprimento. Acompanha: 1 x Otoscópio / Lanterna clínica com gabarito pupilar em milímetros; 1 x Estojo Rígido com cômodos para transporte seguro; Certificado de Garantia de 12 Meses 1 Caixinha - Manual do Usuário; 2 x Pilhas AAA de Alto desempenho; 3 x Espéculos do Tamanho Neonatal até adulto	UNID	15			
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares.	CX	30			
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares	CX	50			
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 – em pares, Alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível atóxico. Caixa com 50 pares).	CX	20			
97	LUVA DE VINIL TAMANHO M, descartável, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica(vinil), sem pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. (caixa com 100 un).	CX	150			
98	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO G não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un).	CX	500			
99	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un).	CX	300			
100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO M não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca (caixa com 100 un)	CX	600			
101	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO P não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível, cor branca, (caixa com 100 un)	CX	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

102	MÁSCARA CIRÚRGICA, branca, com tripla camada, com filtro EFB 95%, descartável e hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas - caixa com 50 und	CX	500			
103	MASCARA PARA TRATAMENTO DE TUBERCULOSE Nº 95: Filtro para particulados: classe PFF-2 -Eficiência mínima de filtração de 94% -BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) -Cor branca -Tamanho regular -Formato concha -Fabricado, testado e aprovado no Brasil -Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de -Aprovação (CA): 14209 -Registro do Ministério da Saúde: 10020750161 (ANVISA) caixa com 20 um.	CX	50			
104	ÓCULOS DE SEGURANÇA, transparente, em policarbonato, com ajuste telescópico e trava nas orelhas, apoio nasal macio e universal, lentes antiembaçante.	UN	150			
105	PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas)	PC	100			
106	PAPEL CREPADO 20 CM X 20 CM, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas), (caixa com 500 folhas)	PC	150			
107	PAPEL CREPADO 60 CM X60 CM, branco, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico, gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas)	PC	10			
108	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Natural Bobina 80 gramas por metro quadrado e 60 cm de largura. Peso por Bobina: 4,8 Kg e aproximadamente 100 metros linear	UN	20			
109	PAPEL LENÇOL, branco luxo, rolo 50cmx50mt	RL	500			
110	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA termo sensível, ROLO DE 216mmx30m Bionet CardioCare 2000.	UND	50			
111	PROTETOR SOLAR FPS 50, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	UN	400			
112	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a	PC	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. 30 litros NAS MEDIDAS 59 X 62 CM (pacote com 100 un).					
113	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS -Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de:50 litros NAS MEDIDAS 63 X 80 CM (pacote com 100 un).	PC	50			
114	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de: 100 litros NAS MEDIDAS 75 X 105 CM (pacote com 100 un)	PC	30			
115	SCALP INTRAVENOSO Nº 21 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	06			
116	SCALP INTRAVENOSO Nº 23 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	25			
117	SCALP INTRAVENOSO Nº 19 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	06			
118	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML graduada para administração de insulina com agulha13x4,5	CX	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	(caixa com 100un).					
119	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML, (Seringa descartável de bico Luer Slip sem agulha, para hidratação ou limpeza da sonda, em alimentação enteral, caixa com 100 un).	CAIXA	40			
120	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML, bico rosca sem agulha, caixa com 100un.	CX	40			
121	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, bico rosca com agulha 25x8, caixa com 100un.	CX	50			
122	SOLUÇÃO DE LUGOL –Para teste de schiller a 5% (1 litro)	LT	20			
123	SOLUÇÃO DE PVPI degermante (1 litro)	LT	100			
124	SOLUÇÃO DE PVPI tópico (1 litro) -Antisséptico à base de iodopovidona em solução aquosa 10% (PVP-I Tópico)	LT	100			
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	2000			
126	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº18	UND	200			
127	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 14	UND	200			
128	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 16	UND	200			
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - Sonda de ALÍVIO Nº 12. Sonda descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	5000			
130	SONDA VESICAL Nº 14 PARA ALIVIO	UND	500			
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ml para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º eretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. (CAIXA COM 20 UN)	CX	300			
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º eretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. (CAIXA COM 40 UN)	CX	200			
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360º e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. (CAIXA COM 20 UN)	CX	200			
134	SORO GLICOZADO 5% EM EMBALAGEM 250 ML PARA INFUSÃO VENOSA (CAIXA COM 40 UN)	CX	20			
135	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% creme pote de 500g	UND	350			
136	KIT TALA EVA ARAMADA PP, P, M,G, para imobilização 4 peças	UND	100			
137	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - A prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação	UND	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

	do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo resistente à quedas.					
138	TOUCA SANFONADA, sanfonada, descartável, branca, tamanho único, não estéril, hipoalérgico e atóxico, não tecido 100% polipropileno (TNT)-pacote com 100 un.	PCT	500			
139	FITA METRICA- Fita métrica, 1,5 metros.	UN	10			
140	PINÇA MODELO CHERRON DESCARTAVEL- Instrumental atóxico, com sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi-aguda. Matéria prima: resina de engenharia. Comprimento total: 24,5mm	UN	500			
141	BOLSA TERMO GEL 500g- Compressa prática e higiênica que pode ser utilizada quente ou fria, como auxiliar em tratamentos corporais. É reutilizável e flexível, contém em seu interior gel não tóxico e maleável que não congela mesmo quando submetida às baixas temperaturas do freezer ou congelador e que também pode ser aquecido em micro-ondas.	UN	30			
142	SAPATILHA DESCARTAVEL- Confeccionado em tnt, 100% polipropileno, material descartável, atóxico, cor: Branco, caixa com 100 unidades.	CX	50			
143	CAIXA TERMICA 15 litros COM TERMOMETRO DIGITAL-Alça confortável para facilitar transporte, amplo espaço interno, termômetro embutido e tampa dupla articuladas Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. para transporte de materiais biológicos. Material: Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano.	UN	5			
144	CAIXA TERMICA 25 litros COM TERMOMETRO DIGITAL-Alça confortável para facilitar transporte, amplo espaço interno, termômetro embutido e tampa dupla articuladas. Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. para transporte de materiais biológicos Material: Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano.	UN	5			
145	CAIXA TERMICA 32 litros COM TERMOMETRO DIGITAL-Alça confortável para facilitar transporte, amplo espaço interno, termômetro embutido e tampa dupla articuladas. Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. para transporte de materiais biológicos. Material: Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano.	UN	5			
VALOR GLOBAL R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

OBS: O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DURANTE A SESSÃO, LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DOS **ITENS 19,20,21,22,23,102,103** DA PROPOSTA, QUE SERÃO ANALISADOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESIGNADO PELA PREFEITURA. OS ITENS SÓ SERÃO ADJUDICADOS AO LICITANTE EM CASO DE APROVAÇÃO. CASO CONTRÁRIO SERÁ VERIFICADO A AMOSTRA OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: **PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2020**
PROCESSO N° ____/2020

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)** (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ____/2020
PROCESSO Nº ____/2020

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº/2020, do Município Marliéria/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2020.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), _____ de _____ 2020

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

Processo Licitatório nº ____/2020

Modalidade Pregão nº ____/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2020, julgado em/.../2020 e homologado em/...../2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de enfermagem para atender a secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2020, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marliéria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$......
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E**
....., PARA O FORNECIMENTO DE
.....

PROCESSO NÚMERO Nº/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2020

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: - CPF:, residente e domiciliado à Rua, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2020, julgado em/...../2020 e homologado em/...../2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de enfermagem para atender a secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2020, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

3.1 – O presente contrato terá validade até/...../2020, a contar da data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$.....,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – efetuar o pagamento no prazo contratado

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020
Futuras aquisições de material de enfermagem

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL:

Entrar no link:

http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central_download/WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores_18052012_1113.exe

Baixar o arquivo: Registra proposta para envio ao fornecedor;

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o ;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: **Processo Licitatório**.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ.
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000025_2019.SIC (arquivo da proposta que deverá ser baixado no site), onde:
 - 000025: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
11. Repetir o mesmo passo para todos os itens da proposta do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000025_2019_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2020

Modalidade: Pregão Presencial : 13/2020

Futuras aquisições de material de enfermagem

- 000025: identifica o número do Processo Licitatório (o número vai variar, pois é único de cada processo);
- 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
- 12123123000199: identifica o número do CNPJ;
- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na mesma pasta onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.